



Mesa Diretora – 2026
Presidente: Cristiana de Castro Moraes
Vice-Presidente: Dimas Ramalho
Corregedor: Marco Aurélio Bertaiolli

Avenida Rangel Pestana, 315
Centro - São Paulo - SP
CEP 01017-906
Fone: (11) 3292-3266

Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ■ 828ª edição ■ <https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>

Data de disponibilização: sexta-feira, 12 de junho de 2026 ■ Data de publicação: segunda-feira, 15 de junho de 2026

SUMÁRIO

Esta edição possui 10 seções, 275 publicações, 38 páginas.

SUMÁRIO	1	Despachos do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo	24	Sentença do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli	33	Comunicados do Cartório do Conselheiro Wagner de Campos Rosário	37
COMUNICADOS	1	ACÓRDÃOS	25	Sentença do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo	34	ORDEM DO DIA E ATAS	37
Comunicados da Presidência	1	Acórdãos do Conselheiro Renato Martins Costa	25	CERTIDÕES DE TRÂNSITO EM JULGADO	34	Ordem do Dia das Câmaras e do Tribunal Pleno	37
Comunicados da Secretaria Diretoria Geral	1	Acórdãos do Conselheiro Dimas Ramalho	27	Certidões de Trânsito em Julgado do Conselheiro Renato Martins Costa	34	EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO	37
DESPACHOS	1	Acórdãos do Conselheiro Maxwell Borges de Moura Vieira	28	Certidões de Trânsito em Julgado do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli	35	Edital Notificação do Conselheiro Substituto - Auditor Antonio Carlos dos Santos	37
Despachos do Conselheiro Renato Martins Costa	1	PARECERES	31	Certidões de Trânsito em Julgado do Conselheiro Maxwell Borges de Moura Vieira	35	ATOS ADMINISTRATIVOS	38
Despachos do Conselheiro Dimas Ramalho	3	Pareceres do Conselheiro Renato Martins Costa	31	Certidões de Trânsito em Julgado do Conselheiro Wagner de Campos Rosário	36	Atos do Departamento Geral de Administração	38
Despachos do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli	6	Pareceres do Conselheiro Maxwell Borges de Moura Vieira	31	Certidões de Trânsito em Julgado do Conselheiro Substituto - Auditor Josué Romero	36	Diretoria de Contratos e Projetos	38
Despachos do Conselheiro Maxwell Borges de Moura Vieira	11	SENTENÇAS	31	Certidões de Trânsito em Julgado do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo	37	Concursos Públicos	38
Despachos do Conselheiro Wagner de Campos Rosário	16	Sentenças do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli	31	COMUNICADOS DE CARTÓRIO	37		
Despachos do Conselheiro Carlos Cezar	21	Sentença do Conselheiro Substituto - Auditor Antonio Carlos dos Santos	32				
Despachos do Conselheiro Substituto - Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis	23						
Despachos do Conselheiro Substituto - Auditor Antonio Carlos dos Santos	23						
Despachos do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli	24						

COMUNICADOS

COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA



COMUNICADO GP Nº 26/2026

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Conselheira Cristiana de Castro Moraes, e o Coordenador da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Conselheiro Renato Martins Costa, **COMUNICAM** aos Senhores Prefeitos e Presidentes de Câmaras Municipais, Ouvidores e responsáveis pelas Ouvidorias Municipais que o prazo para participação no "Selo TCESP Ouvidoria Cidadã" permanecerá aberto até às 23h59 do dia 10 de agosto de 2026.

A iniciativa, lançada por este Tribunal em 16 de março de 2026, constitui relevante instrumento de fortalecimento institucional das Ouvidorias Públicas, com foco na transparência, participação cidadã, controle social, acesso à informação e aperfeiçoamento contínuo da gestão pública municipal.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ressalta que a participação das Prefeituras e Câmaras Municipais representa inequívoco compromisso institucional com a governança pública, a escuta ativa da sociedade e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

A adesão ao programa permitirá, ainda, a identificação do grau de maturidade das Ouvidorias Municipais, fomentando boas práticas administrativas, mecanismos de integridade, transparência e aprimoramento da relação entre Administração Pública e cidadão.

Diante da relevância estratégica da iniciativa, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo conclama fortemente as Prefeituras e Câmaras Municipais que ainda não aderiram ao programa, ou que tenham anteriormente declinado da participação, a promoverem o preenchimento dos questionários eletrônicos disponibilizados por esta Corte de Contas.

Os questionários encontram-se disponíveis no Portal de Sistemas do TCESP, no endereço: [Portal de Questionários do TCESP](https://wsm.tce.sp.gov.br/questionario-services/#/), podendo ser acessados diretamente pelo endereço <https://wsm.tce.sp.gov.br/questionario-services/#/>.

As informações relativas ao regulamento, critérios de pontuação, cronograma e demais orientações estão disponíveis no hotsite oficial: **Selo TCESP Ouvidoria Cidadã**

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo endereço eletrônico: ouvidoriacidadada@tce.sp.gov.br.

Publique-se.
São Paulo, 11 de junho de 2026.
CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE

COMUNICADOS DA SECRETARIA DIRETORIA GERAL

COMUNICADO SDG nº 28/2026

Implementação de políticas, protocolos e ações voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes no ambiente digital (ECA Digital)

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 709, de 1993, bem como em seu Regimento Interno, **ALERTA** os Municípios e demais agentes públicos sobre a obrigatoriedade de implementação de políticas, protocolos e ações específicas voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes no ambiente di-

gital, em estrita observância à Lei Federal nº 15.211/2025 (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente - ECA Digital) e ao Decreto Federal nº 12.880/2026.

Este Tribunal reforça que tais medidas preventivas e mitigadoras de riscos digitais devem estar, obrigatoriamente, integradas aos instrumentos locais de planejamento orçamentário, compreendendo o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

No âmbito educacional, orienta-se que as secretarias, os conselhos e as entidades públicas de ensino promovam a capacitação contínua de profissionais a respeito das normas do ECA Digital. Além disso, as redes de ensino devem adotar diretrizes pedagógicas que evitem a posse precoce de dispositivos digitais próprios – notadamente telefones celulares

–, bem como desestimulem o uso de aplicativos de mensagens instantâneas por crianças com idade inferior a 12 anos e evitem o estímulo ao uso de telas na educação infantil, em consonância com a Portaria MJSP nº 1.048/2025 e o Decreto Federal nº 12.880/2026, que regulamenta a Lei Federal nº 15.211/2025.

Por fim, advertimos que a educação digital e midiática passou a integrar, a partir do ciclo de aferição de 2026, os critérios da Condicionabilidade V, previstos no inciso V, § 1º, do art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2020, para a complementação do Valor Aluno Ano Resultado (VAAR) do Fundeb, exigindo a comprovação de sua inclusão na atualização dos referenciais curriculares de acordo com a BNCC. O descumprimento dessa exigência legal ensejará a inabilitação da respectiva re-

de de ensino para o acesso aos referidos recursos federais, gerando severos e diretos impactos financeiros negativos no orçamento da educação básica já no exercício de 2027.

SDG, em 11 de junho de 2026.

GERMÃO FRAGA LIMA
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

DESPACHOS

DESPACHOS DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

PROCESSO: 00002331.989.21-0
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
Responsáveis: Válder Suman (Prefeito à época) e Adilson Luiz de Jesus (Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras)
CONTRATADO(A): TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADOS: ANDRÉ FIGUEIRAS NOSCHESI GUERATO (OAB/SP 147.963) / TEREZA FERREIRA ALVES NOVAES (OAB/SP 332.333) / STEFANI GIRALDELLI DE JESUS OLIVEIRA (OAB/SP 490.269)
INTERESSADO(A): VALTER SUMAN
ADVOGADOS: MARCELO PALAVÉRI (OAB/SP 114.164) / RUTH DOS REIS COSTA (OAB/SP 188.312) / RENATA MARIA PALAVÉRI ZAMARO (OAB/SP 376.248) / OLGA AMÉLIA GONZAGA VIEIRA (OAB/SP 402.771) / MURILO CÉSAR PAVEZI (OAB/SP 453.008)
ADÍLSON LUIZ DE JESUS
ASSUNTO: Termo de Contrato nº 384/2020 entre Prefeitura Municipal de Guarujá e Terracom Construções Ltda. Concorrência Pública nº 08/2020. Objeto: Execução de obras de macrodrenagem do rio Santo Amaro, no Município de Guarujá, Estado de São Paulo.
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: UR-20
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00004865.989.21-4, 00018316.989.24-3, 00011673.989.26-5
PROCESSO: 00004865.989.21-4
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Responsáveis: Válder Suman (Prefeito à época) e Adilson Luiz de Jesus (Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras)
CONTRATADO(A): EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013)
ADVOGADOS: ANDRÉ FIGUEIRAS NOSCHESI GUERATO (OAB/SP 147.963) / TEREZA FERREIRA ALVES NOVAES (OAB/SP 332.333) / STEFANI GIRALDELLI DE JESUS OLIVEIRA (OAB/SP 490.269)
INTERESSADO(A): VALTER SUMAN
ADVOGADOS: MARCELO PALAVÉRI (OAB/SP 114.164) / RUTH DOS REIS COSTA (OAB/SP 188.312) / RENATA MARIA PALAVÉRI ZAMARO (OAB/SP 376.248) / OLGA AMÉLIA GONZAGA VIEIRA (OAB/SP 402.771) / MURILO CÉSAR PAVEZI (OAB/SP 453.008)
ADÍLSON LUIZ DE JESUS
ASSUNTO: Acompanhamento de execução contratual do Termo de Contrato nº 384/2020 entre Prefeitura Municipal de Guarujá e Terracom Construções Ltda. Concorrência Pública nº 08/2020. Objeto: Execução de obras de macrodrenagem do rio Santo Amaro, no Município de Guarujá, Estado de São Paulo.
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: UR-20
PROCESSO PRINCIPAL: 00002331.989.21-0
Evento 170 do TC-002331.989.21-0.
Reitera o interessado pedido de prorrogação de prazo para apresentação de justificativas, cujo termo inicial data de 22/4/26.
Diante disso, defiro novo e derradeiro prazo de 10 (dez) dias

para as alegações de defesa cabíveis.
Ao Cartório.
Publique-se.
PROCESSO: 00005824.989.24-8
ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE JOSE BONIFACIO
INTERESSADO(A): PRESIDENTE RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO
ASSUNTO: Contas de Câmara - Exercício de 2025
EXERCÍCIO: 2025
INSTRUÇÃO POR: UR-08
Notifico os interessados, acima nomeados, nos termos e para os fins do art. 29 da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que tomem conhecimento do Relatório de Fiscalização (evento 25) e apresentem as alegações que forem de seus interesses, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho.
Ao Cartório.
Publique-se.
PROCESSO: 00006055.989.26-3
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Responsáveis: Lucimara Rossi de Godoy (Prefeita à época), José Francisco Urbini (Secretário Municipal de Licitações) e João Gabriel Vieira (Secretário Municipal de Saúde)
CONTRATADO(A): MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI
INTERESSADO(A): FRANKLIN DUARTE DE LIMA
ADVOGADOS: MARCELO PALAVÉRI (OAB/SP 114.164) / FLÁVIA MARIA PALAVÉRI (OAB/SP 137.889) / RUTH DOS REIS

de de ensino para o acesso aos referidos recursos federais, gerando severos e diretos impactos financeiros negativos no orçamento da educação básica já no exercício de 2027.
SDG, em 11 de junho de 2026.
GERMÃO FRAGA LIMA
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL
LUCIMARA ROSSI DE GODOY
ADVOGADOS: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / GRAZIELA NÓBREGA DA SILVA (OAB/SP 247.092) / RODRIGO POZZI BORBA DA SILVA (OAB/SP 262.845)
JOÃO GABRIEL VIEIRA
JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
ROGÉRIO LUIZ FEITOSA
ASSUNTO: Autos próprios do TC-004581.989.23-3. Decisão da Segunda Câmara (sessão de 04/11/2025). Dispensa de Licitação nº 31/2023 - B (Processo Administrativo nº 16146/2023). Contrato nº 137/2023, de 20/06/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de medicamentos padronizados (RENAME/REMU-ME) pela municipalidade, para o fornecimento junto aos usuários do sistema público de saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo 1 - características do objeto.
EXERCÍCIO: 2023
INSTRUÇÃO POR: UR-03
Evento 60.
Concedo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho.
Ao Cartório.
Publique-se.
PROCESSO: 00007634.989.26-3